



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**Portaria SLT.0069/2018, de 26 de março de 2018**

*Revoga a portaria 0066/2016 e designa o Colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial do Câmpus Salto*

**A DIRETORA GERAL DO CAMPUS SALTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, **RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria SLT.0066/2016 de 08 de dezembro de 2016 que designa o Colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial do Câmpus Salto.

**Art. 2º - DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Colegiado do Curso de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial do Câmpus Salto:

Tatiana Bussaglia de Moraes (presidente)  
Ed Alencar Dias da Silva  
Fabio Lumerz Garcia  
Fabiola Tocchini de Figueiredo Kokumai  
Luiz Arnaldo Biagio  
Luiz Eduardo Miranda Jose Rodrigues  
Nilson Roberto Inocente Junior  
Reinaldo Batista Leite,  
William Portilho de Paiva  
TAE: Lucas Bogoni  
Suplente: Marli Nogueira de Araújo  
Discentes: Rodolfo Felipe Lima  
Suplente: Esdras Sebastian Alves

**Art. 3º** - Este colegiado é o órgão consultivo e deliberativo de curso superior.

**Art. 4º** - Os membros dessa comissão poderão dedicar até 1 hora, e o presidente até 2 horas semanais, para a realização das atividades.

*Karina*

Publicado em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Art. 5º** - Os trabalhos da comissão serão desenvolvidos no período de março/2018 a março/2019.

**Art. 6º** - Os trabalhos da comissão serão avaliados por meio de relatório emitido pelo presidente, considerando-se o estabelecido na Resolução SLT.005/2017, art. 7º e demais dispositivos da normativa.

**Art. 7º** - Os membros da comissão deverão observar, em sua totalidade, o disposto na Resolução SLT.005/2017.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Karina Ap. de Freitas*  
KARINA AP. FREITAS DIAS DE SOUZA

Publicado em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_